

Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 7/7/2023

Edição 14.134



40

ANOS

LEILÃO ONLINE | LOTE RURAL EM CAPANEMA/PR

Participe em pestanaleiloes.com.br

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS - PR/SC/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.527.557/0001-40, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 26/07/23 (1º leilão) e 02/08/23 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: **LOTE 1 - Capanema/PR.** Zona Rural. Lote rural 45-A, subdivisão do lote 45 da gleba 141-CP, situado no lugar denominado “Núcleo Capanema” da “Colônia Missões” c/ área total de 60.500,0m². INCRA 722.030.025.208/2. Mat. 15.788 do RI local. Obs.: Imóvel melhor descrito e confrontado em matrícula. Benfeitorias não averbadas no RI. Caberá ao(à) comprador(a) verificar junto aos órgãos competentes a eventual ampliação/demolição das benfeitorias, a área total destinada à Área de Preservação Permanente e, também, a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive junto ao INCRA correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 341.825,00. 2º Leilão R\$ 154.769,45. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento: imoveis@pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208158.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208157.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208159.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208162.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208164.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208163.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208161.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208165.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208160.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-208156.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartinik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208149.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208179.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208177.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208174.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208182.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208185.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208175.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208183.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208176.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208184.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208155.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208151.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208153.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208150.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208154.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208152.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-208168.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208171.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208170.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208173.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208166.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208167.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208169.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208172.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208178.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208181.

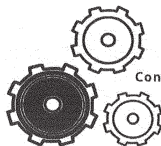
WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208180.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE PREVIA

JOEL IRAN THIBES MELO, torna público que irá requerer ao IAT a **Licença Prévia** para Implantação de Loteamento Urbano sobre o Lote 105/C da Gleba 11 do imóvel Andrada, Matrícula nº 18.868 em Capitão L. Marques/PR.



C O D E M

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá
Rua Luiz de Camões - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

CI1222711-E23

RESOLUÇÃO N. 03, 06 de julho de 2023.

Deliberação acerca do assunto tratado no Protocolo n. 1204/2023, referente a alteração do Perímetro Urbano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARIPÁ – CODEM resolve o seguinte:

Art. 1º Após apreciação do Protocolo n. 1204/2023, que solicita a inclusão da Chácara n. 33/34/35 NORTE no Perímetro Urbano, o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá – CODEM deliberou **favoravelmente** à solicitação, devendo o protocolo seguir os demais tramites legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CAROLINE KEMPFER

Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá - CODEM



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131.2023

Objeto: Registro de Preços para aquisições de aparelhos de ultrassonografia, em conformidade com as Resoluções da SESA n.º 1.010/2021 e 934/2021, em atendimento à demanda do Município de Corbélia/PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote;
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;
Valor Máximo: Conforme Edital;
Protocolo dos documentos: até as 13h00 do dia 21.07.2023, sessão pública às 14h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;
Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 06.07.2023.

CI1222719-E23

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 07/07/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 20/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 20/07/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.511,3550 (vinte e nove mil e quinhentos e onze reais e trezentos e cinquenta e cinco centésimos de centavo). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 06 de julho de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1222721-E23

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 19/07/2023, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a **contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotores, zero quilômetro atender as necessidades da equipe de Atenção Primária a Saúde, de acordo com o termo de Adesão da Resolução SESA 858/2023, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Jesuítas.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 19 de Julho de 2023 às 14 horas.**

Retirada do edital: diretamente do site www.bllcompras.com ou na integra somente para consulta através do site www.jesuítas.pr.gov.br – **LICITAÇÕES.** Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuítas.pr.gov.br.

Jesuítas, 04 de julho de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1222681-E23



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR. CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.**Data da sessão de abertura:** 28/07/2023. - Protocolo até: 13h45min. - Horário: 14h00min.
Valor estimado: R\$ 39.284,50 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Julho de 2023.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1222682-E23



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR. CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de Empresa para realização de exames ocupacionais e envio de informações para o E-Social, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Administração e Planejamento, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.**Data da sessão de abertura:** 21/07/2023. - Protocolo até: 08h45min. - Horário: 09h00min. R\$ 37.732,00 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais).**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de Julho de 2023.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1222683-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

CONTRATO N.º 103/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: PRORROGAÇÃO

PRAZO: 06/07/2023 a 06/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

WILSON FERREIRA DE SANTANA

CI1222684-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2023.
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão Permanente de Licitações, exarado no procedimento Dispensa nº 057/2023, para a **Contratação de serviços de cobertura securitária - Seguro de vida dos estagiários remunerados, por 12 meses, ao valor total de R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais), com a empresa Brasilseg Companhia de Seguros, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, estabelecida na Av das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo – SP. O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal/tatua.**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

OBJETO: Contratação de serviços de cobertura securitária - Seguro de vida dos estagiários remunerados, por 12 meses, ao valor total de R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais), com a empresa Brasilseg Companhia de Seguros, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, estabelecida na Av das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo – SP. O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal/tatua.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2023. **Marcio Andrei Rauber - PREFEITO**

CI1222685-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Republição
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, identifica aos interessados do dia **28 de julho de 2023, às 14:00 h**, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 09/2023 – PMMCR, para a **Construção da Estação Elevatória de Espoto do Teatro Municipal Hedio Strey**, no valor total máximo de R\$ 134.540,99, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 07-07-2023, junto ao Departamento de Gestão de Compras na Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. O edital será fornecido impresso mediante requerimento protocolado ou gratuitamente através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download/baixar em arquivos disponíveis.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023. **Marcio Andrei Rauber – Prefeito.**

CI1222686-E23



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, N.º 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 056/2023.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 056/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição Material de Proteção Individual (EPI), Camisetas e uniformes personalizados para servidores Municipais (com vigência do Registro de Preços pelo período de 12 meses), conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 21 de julho de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1222687-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, identifica aos interessados que realizará no dia **31 de julho de 2023, às 14:00h**, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 014/2023, para a **execução de obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzati, conforme Termo de Convênio nº 071/2022 - SESA**, no valor máximo de **R\$2.631.692,07**, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 07/07/2023, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, Fone: 45 3284 8828 e/ou 45 3284 8865. O edital também estará disponível no site através do link www.mcr.pr.gov.br. Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, localiza a licitação, Detalhar, Tipo Edital e Download. Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO.

CI1222688-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 40/2023
Processo 70/2023

EXTRATO DOS CONTRATO

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADAS:

CONTRATO 169: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI, CNPJ 37.435.123/0001-65, no valor de R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	Órgão
0	339039220000	1464		8	244	1002	10
0	339039220000	1465	801	8	244	1002	10
0	339039220000	1466	934	8	244	1002	10

VIGÊNCIA: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniçu

ASSINATURAS: Mário Weber e JEAN FELIPE BALBINO SARTORI.

CI1222690-E23

Campo Bonito, 06 de julho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

EDITAL 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Prefeito Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, em conformidade o Estatuto e o Protocolo de Intenções, vem, pelo presente Edital, **CONVOCAR** os Senhores representantes dos entes federados consorciados: Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubitatã, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, realizar-se no dia **21 de Julho de 2023 às 9:30** (nove horas e trinta minutos) em Primeira Convocação e as 10:00 (dez horas) em Segunda Convocação, a ser realizada no CENTRO DE EVENTOS DO LAGO, sito na Avenida dos Pioneiros sn – UBITATÃ-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação das Contas do Consórcio Piquiri, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023;
- 2) Ratificação dos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão Presencial n. 001, 002 e 003/2023 relativos à aquisição de Impermeabilizante Químico, Emulsão Asfáltica e contratação de mão de obra para execução de TST;
- 3) Apresentação do Relatório final do Convênio TST, firmado entre o Consórcio e a Itaipu,
- 4) Assuntos Gerais:
 - a) Sistema de Inspeção (SIM/POA);
 - b) Exposição de custos e elaboração de Planilha de Execução de Obras (TST);
 - c) Apresentação de plano de treinamento de Professores e Servidores da educação para área de segurança nas escolas;

Ubitatã, 06 de julho de 2023

.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

PRESIDENTE

CI1222691-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 17/2023
PROCESSO N.º 88/2023

Dispensa a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo, a favor da pessoa jurídica: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ 10.786.517/0001-01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME DESCRITIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), conforme relação abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA:

Manutenção preventiva e corretiva (nos locais quando necessário), atualizações de suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa nos equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal de Campo Bonito – PR. Os aparelhos são marca Henry – modelo Prisma ADV R2. Valor por aparelho R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) – Estimativa de 10 (dez) aparelhos por mês. Estimativa total do Item R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Cessão de uso de software para uso mensal e gestão de ponto eletrônico, comunicação, monitoramento de conectividade, servisse desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablete, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento, estimativa de 250 (duzentos e cinquenta) servidores públicos municipais. Valor unitário R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), cada. Total do Item R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais – Seis meses total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Incluso na contratação a configuração e integração dos equipamentos já existentes no município, sistemas e capacitação presencial dos servidores e setores responsáveis. Incluso visita técnica nos valores mencionados.

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DINANÇAS: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados.
SECRETARIA DE SAUDE: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados
FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CAMPO BONITO, 06 DE JULHO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023
PROCESSO N.º 88/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa e parecer jurídico em anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ 10.786.517/0001-01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME DESCRITIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), conforme relação abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA:

Manutenção preventiva e corretiva (nos locais quando necessário), atualizações de suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa nos equipamentos já existentes na Prefeitura Municipal de Campo Bonito – PR. Os aparelhos são marca Henry – modelo Prisma ADV R2. Valor por aparelho R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) – Estimativa de 10 (dez) aparelhos por mês. Estimativa total do Item R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Cessão de uso de software para uso mensal e gestão de ponto eletrônico, comunicação, monitoramento de conectividade, servisse desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablete, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento, estimativa de 250 (duzentos e cinquenta) servidores públicos municipais. Valor unitário R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), cada. Total do Item R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais – Seis meses total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Incluso na contratação a configuração e integração dos equipamentos já existentes no município, sistemas e capacitação presencial dos servidores e setores responsáveis. Incluso visita técnica nos valores mencionados.

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DINANÇAS: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados.
SECRETARIA DE SAUDE: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.3.90.40.57.00.00 Serviço de processamento de dados
FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CAMPO BONITO, 06 DE JULHO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1222692-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico N.º 39/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO HIGIENE E LIMPEZA.

Abertura: 20/07/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/07/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 06/07/2023.

CI1222693-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222695-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023
OBJETO: Execução de reforma da cozinha do restaurante do CTG, no Parque de Exposições Álvaro Dias.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, firmado em 12/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 34.039.550/0001-36
RESPONSÁVEL: Ronaldo Furtuna dos Santos
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 9.064,79 (nove mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Aumento de preço físico, representando 9,20% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/07/2023 – **Marcio Andrei Rauber, Prefeito.**
"Documento na íntegra disponível no Endereço: <http://c.atende.net/p64a6ff16d6a9f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
ANEXO TÉCNICO DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2023

Objeto: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.

Abertura: 20/07/23.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/07/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 06/07/2023.

CI1222694-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 183/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
OBJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Julia Wanderlei, no Distrito de Novo Horizonte.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADA: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.
CNPJ DO CONTRATADO: 37.706.368/0001-61
RESPONSÁVEL: FELIPE MORAES GONÇALVES
PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução
PRazo DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, a contar do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 787.295,74 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de julho de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Felipe Moraes Gonçalves.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64a8fbb316b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1222696-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222697-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção elétrica e instalador-reparador de redes e cabos telefônicos, com fornecimento de material para atender a demanda das secretarias municipais.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2022, firmado em 07/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: RONDOLUIZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.723.756/0001-12
RESPONSÁVEL: Lucia Gorgen
PRazo: Inalterado.
VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo do item 3, representando 25% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/07/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64a70148ce280> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; **CONVOCA** a candidata aprovada e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
HELENA HORBATEI	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 06 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL
CI1222698-E23

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; **CONVOCA** a candidata aprovada e relacionado abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ANGELICA PEDROSO BLOINSKI VISIONSKI	ENGENHEIRO CIVIL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 06 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL
CI1222699-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222701-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
OBJETO: Contratação de fornecimento de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), que possibilite a digitalização, armazenamento, controle, organização e a distribuição/compartilhamento dos documentos.
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2020, firmado em 15/09/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 09.188.506/0001-89
RESPONSÁVEL: Nerison da Silva Leonhart
PRazo: Execução: 30/09/2023 e Vigência: 31/10/2023
VALOR: R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 30/06/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Nerison da Silva Leonhart.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64180c3b8a04> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ - CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01.**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos sistemas de software de Gestão Pública, para atender a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência dos Servidores de Campo Bonito, conforme detalhamento do Termo de Referência.**TERMO DE REFERÊNCIA:**

Item	Qtde	Descrição do Sistema	Valor Unitário Mensal	Valor para 12 Meses	Total
01	12	ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	580,85	6.970,20	
02	12	PATRIMONIO PUBLICO	396,61	4.759,32	
03	12	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	679,89	8.158,68	
04	12	ADM RECEITAS ATENDIMENTO AO CIDADÃO	366,28	4.395,36	
05	12	DECLARAÇÃO DE ISS	523,25	6.279,00	
06	12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	2.249,98	26.999,76	
07	12	ADMIN. RECEITAS COBRANÇA BANCARIA REGISTRADA	209,30	2.511,60	
08	12	PAINEL DO GESTOR	1.212,89	14.554,68	
09	12	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	485,67	5.828,04	
10	12	ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR	151,07	1.812,84	
11	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	151,07	1.812,24	
12	12	CONTABILIDADE PUBLICA	534,80	6.417,60	
13	12	TESOURARIA	396,61	4.759,32	
14	12	ADMINISTRAÇÃO DO FLUXO MONETARIO	217,67	2.612,04	
15	12	TEXTOS LEGAIS	416,30	4.995,60	
16	12	GESTÃO DE PESSOAL	528,80	6.345,60	
17	12	GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	346,46	4.157,52	
18	12	GESTÃO DE PESSOAL CONTRA CHEQUE	503,38	6.040,56	
19	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO	433,40	5.200,80	
20	12	GESTÃO DE PESSOAL REGISTRO (segurança e medicina do trabalho)	476,70	5.720,40	
21	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL ENVIO DE INFORMAÇÕES	690,46	8.285,52	
22	12	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE	1.977,89	23.734,68	
23	12	INFRAESTRUTURA EM NUVEM	2.755,43	33.065,16	
24	12	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	150,19	1.802,28	
25	12	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	406,14	4.873,68	
26	12	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	406,14	4.873,68	
27	12	LICITAÇÕES LEI 14.133	701,00	8.412,00	
28	12	COMPRAS E MATERIAIS	416,30	4.995,60	
29	12	PREGÃO ELETRÔNICO	543,60	6.523,68	

7

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

30	48	Hora atendimento técnico in loco sob demanda	140,00	6.720,00	
31	600	KM para deslocamento do técnico, conforme a demanda	2,20	1.320,00	

VALOR TOTAL ANUAL PARA PREFEITURA R\$ 234.938,04 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Item	Qtde	Descrição do Sistema	Valor Unitário Mensal	Valor para 12 Meses	Total
01	12	ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	296,16	3.553,92	
02	12	PATRIMONIO PUBLICO	225,00	2.700,00	
03	12	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	407,09	4.885,08	
04	12	ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR	132,91	1.594,92	
05	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	101,51	1.218,12	
06	12	CONTABILIDADE PUBLICA	300,35	3.604,20	
07	12	ADMINISTRAÇÃO DO FLUXO MONETARIO	127,67	1.532,04	
08	12	TESOURARIA	233,37	2.800,44	
09	12	GESTÃO DE PESSOAL	435,34	5.224,08	
10	12	GESTÃO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	156,98	1.883,76	
11	12	GESTÃO DE PESSOAL CONTRA CHEQUE	210,35	2.524,20	
12	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO	188,37	2.260,44	
13	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	288,83	3.465,96	
14	12	GESTÃO DE PESSOAL REGISTRO (segurança e medicina do trabalho)	146,51	1.758,12	
15	12	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE	1.046,50	12.558,00	
16	12	INFRAESTRUTURA EM NUVEM	1.674,40	20.092,80	
17	12	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	106,74	1.280,88	
18	12	LICITAÇÕES LEI 14.133	351,62	4.219,44	
19	48	Hora atendimento técnico in loco sob demanda	140,00	6.720,00	
20	600	KM deslocamento sob demanda	2,20	1.320,00	
21	01	Valor de implantação item 18 - licitações lei 14.133	1.680,00	1.680,00	
22	01	Valor de implantação do item 01 Administração de Frotas	500,00	500,00	

VALOR TOTAL ANUAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES R\$ 87.376,40 (Oitenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Item	Qtde	Descrição do Sistema	Valor Unitário Mensal	Valor para 12 Meses	Total
01	12	ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR	74,97	899,64	
02	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	74,97	899,64	
03	12	CONTABILIDADE PUBLICA	299,87	3.598,44	
04	12	TESOURARIA	465,37	5.584,44	
05	12	GESTÃO DE PESSOAL	535,18	6.422,16	
06	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	552,69	6.632,28	

8

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

07	12	GESTÃO DE PESSOAL ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	298,25	3.579,00	
08	12	GESTÃO DE PESSOAL CONTRA CHEQUE	307,31	3.687,72	
09	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO	252,86	3.034,32	
10	12	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	174,94	2.099,28	
11	48	Hora atendimento técnico in loco sob demanda	140,00	6.720,00	
12	600	KM deslocamento sob demanda	2,20	1.320,00	

VALOR TOTAL ANUAL PARA O RPPS R\$ 44.476,92 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

TOTAL GLOBAL PARA OS TRÊS ÓRGÃOS R\$ 366.791,36 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

PAGAMENTO MENSAL CONFORME O VALOR DE CADA MÓDULO QUE ESTIVER EM EXECUÇÃO.

REAJUSTE PELO ÍNDICE DO IGP-M - (últimos doze meses) se renovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Finanças	Dotação Orçamentária
DEPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	3.3.90.40.08.00.00 Manutenção de Software

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024.
FORO: COMARCA DE GUARANIÇU - PR
ASSINATURAS: MARIO WEBER e REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA CAMPO BONITO, 27 DE JUNHO DE 2023.

CI1222700-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222703-E23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023
PROCESSO: Dispensa nº 058/2023
OBJETO: Contratação de serviços de copelagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
ESPÉCIE: Serviço
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Larissa Estefani da Silva
CNPJ DO CONTRATADO: 32.334.360/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: Larissa Estefani da Silva
PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$66.229,20
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de julho de 2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Larissa Estefani da Silva. Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Rogério Luiz Thomé, Gestor de Contrato - SMAD.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42
CI1222720-E23

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Forma Eletrônica nº 22/2023 - Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Regime de Compra: Menor Valor por Item
Objeto: Aquisição de combustíveis com entrega parcelada, para a Frota de Veículos e Máquinas da Autarquia Municipal, conforme Termo de Referência.
Valor Estimado Total: R\$ 295.070,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta reais).
Recebimento de propostas: Das 09:00hs do dia 11 de Julho de 2023, até as 09:00hs do dia 21 de Julho de 2023.
Realização da Sessão Pública/Local de Abertura: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de Julho de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemcr.com.br, link: Licitações, consulta de licitações/2023, escolher o edital e fazer o download do arquivo.
Dúvidas: Por email: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5909, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de Julho de 2023. Vitor Giacobbo Diretor Executivo
Portaria Municipal 100/2021

Ratificação de Justificativa
Dispensa de Licitação nº 33/2023

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a presente Justificativa:

Objeto: Contratação de Empresa com profissional qualificado na área de engenharia/arquitetura, para elaborar projeto executivo de interiores de almoxarifado, contendo as devidas especificações técnicas, memorial descritivo e planilha de quantitativo e custos, visando instruir aquisição para a sede operacional, conforme requisição nº 193/2023 e Termo de Referência anexo ao processo.

Empresa: Arlen Arquitetura e Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 36.031.022/0001-66.

Responsáveis: Arlen Alberto Güttges.

Valor Total: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Pagamento: À Vista integralmente em Até 10 dias, após entrega de todos os documentos pertinentes ao projeto executivo e ART ou RRT.

Prazo Contratual: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura contratual.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I, da lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 04 de julho de 2023. Vitor Giacobbo Diretor Executivo

Ratificação de Justificativa
Dispensa de Licitação nº 34/2023

O Diretor executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a presente Justificativa:

Objeto: Contratação de uma Empresa especializada, visando Serviços de Manutenção elétricos em 02(dois) Aparelhos Soft Starter, marca WEG modelo SSW07 220/380V, desta Autarquia Municipal.

Empresa: Luciano Funk - Eletrotech Marechal Sistemas Elétricos - ME - inscrita no CNPJ sob nº 37.105.840/0001-29

Responsável: Luciano Funk.

Valor Total: R\$ 9.573,60 (Nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Pagamento: Até 10 dias, após a entrega dos equipamentos consentados.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de julho de 2023. Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023*
Dispensa nº 31/2023 - Processo Licitatório nº 60/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de manutenção na cobertura da sede operacional, fabricação e instalação de cobertura auxiliar para a porta dos fundos, inclusive material e mão de obra.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 76.878.669/0001-42

CONTRATADO: Ponto Certo Metalurgia e Serralheria Ltda CNPJ: 04.016.329/0001-85

RESPONSÁVEL: Valmir Rodrigues dos Santos Marques

VALOR TOTAL: R\$ 14.567,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

EXECUÇÃO: 06/07/2023 a 06/08/2023

VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/09/2023

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 03 de julho de 2023, Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; e Valmir Rodrigues dos Santos Marques, contratada.

Pregão Eletrônico nº 18/2023
Processo Licitatório nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023*

OBJETO: Aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios para Fluido de Esgoto.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mal. Cândido Rondon/ PR CNPJ: 76.878.669/0001-42

CONTRATADO: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda CNPJ: 04.151.335/0001-61

RESPONSÁVEL: Carlos Eduardo Macedo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.039,45 (onze mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

EXECUÇÃO: 05/07/2023 a 05/09/2023

<



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2023

Súmula: Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a maio de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, conforme ata nº 330.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a maio de 2023, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 06 de julho de 2023.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2023

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Ofício nº 65/2023 – CT;**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, conforme ata nº 330.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Janice S. Petry / Cláudia Marquardt	26/06/2023 * 03/07/2023
Eliton S. de Souza/ Juliane T. Henschel	03/07/2023 * 10/07/2023
Cleunice da Rosa/ Janice S. Petry	10/07/2023 * 17/07/2023
Eliton S. de Souza/ Camila T. Hafemann	17/07/2023 * 24/07/2023
Cleunice da Rosa/ Juliane T. Henschel	24/07/2023 * 31/07/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 06 de julho de 2023.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2023

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Ofício nº 66/2023 – CT;**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, conforme ata nº 330.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Janice S. Petry / Eliton S. de Souza	31/07/2023 * 07/08/2023
Juliane T. Henschel/ Cleunice da Rosa	07/08/2023 * 14/08/2023
Janice S. Petry/ Cláudia Marquardt	14/08/2023 * 21/08/2023
Eliton S. de Souza/ Juliane T. Henschel	21/08/2023 * 28/08/2023
Cleunice da Rosa/ Janice S. Petry	28/08/2023 * 04/09/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 06 de julho de 2023.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao *Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima* – Deliberação do CEDCA-PR nº 078/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Deliberação do CEDCA-PR nº 078/2022** - que dispõe de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima";
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, conforme ata nº 330.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação** referente ao seguinte recurso:

- Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima* – Deliberação do CEDCA-PR nº 078/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 06 de julho de 2023.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de investigação preliminar para apuração dos fatos indicados e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e:

Considerando o Ofício nº. 300/2023 (PA MPPR – 0100.23.000025-7; **Ofício nº. 316/2023** (Notícia de Fato nº. 0100.23.000284-0) e **Ofício nº. 331/2023** (Inquérito Civil nº. 0100.23.000284-0) relatando supostas irregularidades relacionadas ao Conselho Tutelar;

Considerando a Lei nº. 794 de 29 de outubro de 2010 que estabelece as hipóteses de suspensão ou cassação do mandato de Conselheiro Tutelar e as atribuições e condutas dos Conselheiros Tutelares;

Considerando que a Lei nº. 794 de 29 de outubro de 2010 não prevê o rito procedimental para a apuração dos fatos;

Considerando que a Resolução nº. 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA determina que no caso da lei local não estabelecer as regras específicas para apuração das infrações éticas e disciplinares do Conselho Tutelar, deverá ser aplicada a legislação municipal, no que couber, do regime jurídico disciplinar, no caso a Lei Complementar nº. 27 de 24 de outubro de 2006;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, conforme ata nº 330, que aprovou a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos;

Considerando que as infrações não estão devidamente caracterizadas e suas autorias não são certas;

Considerando que a Lei Complementar nº. 27 de 24 de outubro de 2006, prevê que nesta hipótese deve ser instaurado Investigação Preliminar;

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Investigação Preliminar** destinada a apurar os fatos descritos no Ofício nº. 300/2023 (PA MPPR – 0100.23.000025-7; Ofício nº. 316/2023 (Notícia de Fato nº. 0100.23.000284-0) e Ofício nº. 331/2023 (Inquérito Civil nº. 0100.23.000284-0).

Art. 2º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para constituírem a Comissão:

- Márcia Fath, presidente;
- Marize Milbratz Zoz, secretário;
- Daniele Carolina Celant Freitag, relator.

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir a apuração preliminar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início de seus trabalhos.

Art. 3º Determinar que seja dado procedimento **sigiloso** às atividades da Comissão, até a conclusão do relatório final, para que seus integrantes possam coletar elementos suficientes acerca dos fatos apurados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 06 de julho de 2023.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2023

Súmula: Dispõe da revogação da Resolução Normativa Nº 14/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de julho de 2023, conforme ata nº 330.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Normativa Nº 14/2023, de 15 de junho de 2023, do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 06 de julho de 2023.

Lucia Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

CI1222709-E23

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Município de Iguatu Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 25/07/2023.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 84.874,86 (Oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

LOCAL: Prefeitura Municipal, Av. Centenário, nº 500, Iguatu/PR – Setor de Licitações.

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 06 de Julho de 2023.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1222708-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 310/2023

Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 06 de julho de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 311/2023

Conceder progressão funcional, em conformidade com que estabelece a Lei nº 753 de 22 de dezembro de 2009, Artigos 22, 23 e 24, regulamentado pelo decreto nº 24 de 31/03/2010, a partir de julho/2023, aos professores/educadores abaixo relacionados. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 06 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 116, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 06 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - PROC. LICITATÓRIO Nº 086/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. 2 - OBJETO: Contratação da empresa Maicon Andre Henrique Ltda para apresentação de show artístico do cantor Maicon Henrique para a 29ª Festa do Costeirão do Município de Maripá, a ser realizado no dia 06/08/2023. 3 - FORNECEDOR: MAICON ANDRE HENRIQUE LTDA, CNPJ 22.875.541/0001-04. 4 - VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOT. ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2023	2	11	0023.0695.0009	2043	3.3.3.90.39.22.00	0

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1222710-E23



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Santa Tereza do Oeste, vem por meio deste, informar que está aberto processo de cadastramento de profissionais de jornalismo para constituição e composição de Subcomissão técnica para fins de atuação e avaliação de eventual e futuro processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de agência de publicidade, para atendimento do Município de Santa Tereza do Oeste. O cadastramento poderá ser realizado mediante encaminhamento de documentos pessoais, RG., CPF, Comprovante de Residência e Cópia de Certificado de Conclusão de curso em Jornalismo, até o dia 21/07/2023, no endereço Av. Paraná, 61, Centro, Santa Tereza do Oeste, Paraná, ou através do e-mail licitacao@santatereza.pr.gov.br. Após referida data, haverá designação de data para sorteio dos cadastrados, para fins de composição da referida Subcomissão, até o Limite de 03 (três) pessoas, sendo o Presidente, Secretário e Membro, tudo em atendimento à Lei Federal 12.232/2010.

Autue-se. Publique-se.

Santa Tereza do Oeste /Pr, 06 de julho de 2023

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

CI1222712-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 11/2023
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/11/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, com base na termos da Lei Complementar Municipal n. 141, de 10 de janeiro de 2022, e considerando:

- I- o dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
- II- a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
- III- que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- IV- por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;
- V- a necessidade de substituição temporária de docentes que atuarão em Sala de Recursos Multifuncional, a qual se destina ao atendimento aos alunos regularmente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental e avaliados com deficiência intelectual, deficiência neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos – conforme Instrução n. 07/2016 SEED/SUED Paraná. Esses estarão temporariamente nestas salas uma vez que a mesma poderá cessar atendimento (ocasionados pela transferência ou desligamento dos alunos);
- VI- a necessidade de substituição temporária de docentes que atuarão como Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, profissional especialista na Educação Especial, atuando como agente de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, professor/aluno, escola/família, aluno/família, aluno/saúde entre outros em relação ao processo de inclusão como agente de mudança e transformação. Destinado aos alunos regularmente matriculados na Educação Básica, da área de Transtornos Globais do Desenvolvimento que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação, repertório de interesse e atividades restrito, movimento estereotipado e repetitivo (incluem-se alunos com Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome do Espectro do Autismo, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivos) – conforme Instrução n. 01/2016 SEED/SUED Paraná. Esses professores estarão temporariamente exercendo a função descrita, retornando a docência quando o aluno for transferido o aprovado para os anos finais do Ensino Fundamental..
- VII- a necessidade de substituição temporária de docentes afastados para tratamento de saúde por mais de 15 dias;
- VIII- a necessidade de substituição temporária de docentes afastados por Licença Maternidade ou Licença Paternidade;
- IX- a necessidade de substituição temporária de docente em exercício de suporte pedagógico de coordenação nos educandários da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação; Também dos docentes em exercício de suporte pedagógico de direção nos educandários da rede

1

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

municipal de ensino (escolas e CMEIs), e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;

X- a necessidade de substituição temporária de docente na função de Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE

Tomar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 141, de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o Decreto n. 203/2023, de 04 de julho de 2023, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 06 de julho de 2023 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 875/2023, de 04 de julho de 2023, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 06 de julho de 2023, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva do cargo abaixo relacionado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR*	R\$ 2.113,48	Até 20 horas semanais	Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou licenciatura de graduação plena precedida de Formação de Docentes (Magistério) em nível médio, na modalidade normal.

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022.

2. Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 141, de 10 de janeiro de 2022. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> exclusivamente no período compreendido entre o

2

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

dia **17 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023**, conforme os procedimentos que se seguem:

4. Dos Requisitos para Inscrição

- 4.1 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.2 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.
- 4.4 Todas as inscrições serão gratuitas.
- 4.5 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e **se certificar** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.
- 4.6 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato ao cargo ofertado neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
- 4.7 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.8 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva e de títulos, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.
- 4.9 Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições. Não havendo recurso, automaticamente o candidato não participará do certame.
- 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 5.1. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 – Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado

3

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
- 5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
- 5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
- 5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
- 5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
- 5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
- 6. Das Etapas do Teste Seletivo**
- O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 6.1 Primeira etapa - Realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.1 Na avaliação objetiva será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 80 (oitenta);
- 6.2 Segunda etapa - Realização de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório.
- 6.2.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte);
- 7. Da Prova Objetiva Escrita**
- 7.1 A prova escrita objetiva o será realizada no dia 13 de agosto de 2023 (domingo) em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova das 7h 30min às 8h, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h, após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.
- 7.3 A prova objetiva escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para às 8h 15min não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

4

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 7.5 Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.7 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
- 7.8 A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 7.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.11 A prova objetiva escrita será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
- 7.12 A prova objetiva escrita será composta por:
- a) Língua Portuguesa: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
- b) Matemática: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
- c) História e Geografia: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
- d) Conhecimentos Específicos da área pretendida: 08 questões com valor de 04 pontos cada, totalizando 32 pontos.
- 7.13 O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante a realização da prova, será desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.14 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva escrita igual ou superior a 48 pontos.
- 7.15 A nota final da prova objetiva escrita será a soma dos pontos das questões de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia e conhecimentos específicos.
- 7.16 O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato que não tenha

5

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
- 7.17 Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.18 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 7.19 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
- b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
- c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- e) perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e pela instituição aplicadora;
- g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;
- i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.
- 8 Da Prova de Títulos**
- 8.1 A prova de títulos será realizada no dia 13 de agosto de 2023, sendo que os títulos deverão ser entregues, ao término da prova escrita, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.2 O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Licenciatura plena precedida de Formação de Docentes	3,0	3,0
Pós-graduação na área de educação	2,0	2,0
Outros cursos na área de educação com carga horária de no mínimo 30 horas (realizados a partir de 01/01/2020)	1,0	8,0
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 01/01/2015 até 30/06/2023)	1,0 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	7,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		20,0

6

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 8.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, e/ou fotocópia autenticada do documento original.
- 8.3 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):
- a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
- b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
- c) Declaração de Estágio de tempo de serviço na área da Educação.
- 8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
- 8.3.2 A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 01/01/2015 até 30/06/2023, com limite de 07(sete) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano, da seguinte forma:
- 8.3.3. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, aforando da apresentação de títulos.
- 8.3.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
- 8.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 9. Da Classificação e Divulgação**
- 9.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final.
- 9.2 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior tempo de serviço;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva Escrita;
- d) for contemplado no sorteio.
- 9.3 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.
- 10. Dos Recursos**
- 10.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo no dia da publicação do mesmo no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net.
- 10.2 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), e terá a solicitação atendida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento.

7

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
- 10.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax.
- 10.5 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.
- 10.6 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.
- 10.7 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.
- 11 Da Contratação**
- 11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por edital específico.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica.
- 11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- 11.5 Nível de escolaridade/formação exigida para o cargo de professor substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental: a) Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; b) ou licenciatura de graduação plena precedida de Formação de Docentes (Magistério) em nível médio, na modalidade normal.
- 11.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
- 11.7 O contrato de trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141, de 10 de janeiro de 2022, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de até 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
- 11.7.1 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
- 11.7.2 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
- 11.7.3 A distribuição de aulas será de acordo com a legislação vigente.

8

Alaercio



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 11.8 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal.
- 11.9. A remuneração para o cargo de Professor Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental, corresponderá ao Nível I, Classe B da tabela de vencimento de professor do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e será proporcional à carga horária de trabalho, caso a mesma não seja de 20 (vinte) horas.
- 11.10 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço, exceto quando houver necessidade de gratificação por difícil acesso.
- 12. Das Disposições Gerais**
- 12.1. A inscrição no PSS implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 12.2. Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.3. Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
- 12.4. No Edital de chamamento de professores substitutos será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, ou não tiver interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reenquadramento para o final da lista POR APENAS UMA VEZ.
- 12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
- 12.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
- 12.7. O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Alaercio Vianei Pinati
ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

9

CONTINUA 6



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/11/2023

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR SUBSTITUTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:

- Ortografia;
- Concordância verbal e nominal;
- Gêneros Textuais;
- Interpretação de texto;

Matemática:

- Sistema numérico;
- Quatro operações básicas;
- Sistemas de medidas: capacidade, volume, área, comprimento e massa;
- Frações e porcentagem;
- Situações-problemas

História e Geografia:

- Aspectos históricos/geográficos: mundo, Brasil, Paraná e Marechal Cândido Rondon;
- Colonização do oeste paranaense;
- Contextualização de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná.

Conhecimentos Específicos

- Fundamentação Teórica da Educação.
- Currículo da Rede Estadual do Paraná

10



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/11/2023

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

11



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/11/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Marechal Cândido Rondon – Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

12



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/11/2023

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07/07/2023
Período de Inscrição	17/07 a 31/07/2023
Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais.	17/07 a 01/08/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova objetiva	03/08/2023
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	04/08/2023
Publicação dos recursos das inscrições e publicação do ensalamento, dia e local da prova objetiva e de títulos.	07/08/2023
Realização da Prova Objetiva Escrita	13/08/2023
Realização da Prova de Títulos	13/08/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/08/2023
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	15/08/2023
Publicação do resultado da prova objetiva e títulos e do gabarito definitivo	17/08/2023
Recebimento de recurso contra resultado da prova objetiva e títulos	18/08/2023
Publicação do resultado final	22/08/2023
Homologação do resultado final	23/08/2023

13



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento Dispensa nº 059/2023, para a **Locação de barracão pré-moldado para a feira do produtor, para o fomento da agricultura familiar, conforme processo de parceira nº 07/2023**, na forma seguinte:

OBJETO: Locação de barracão pré-moldado para a feira do produtor, para o fomento da agricultura familiar, conforme processo de parceira nº 07/2023, edificação esta localizada na Rua D. João VI nº 915, compreendendo um barracão com 270 m² de área construída sobre o lote 7/8 da quadra nº 103, matrícula no CRI de Marechal Cândido Rondon sob nº 25.880, ao valor de R\$ 1.850,26 mensais, totalizando no período a ser contratado de 12 (doze) meses o valor de R\$ 22.203,12 (Vinte e dois mil, duzentos e três reais e doze centavos), com o Sindicato Rural de Marechal Cândido Rondon, inscrito no CNPJ sob o nº 81.569.931/0001-07, sediada na Rua D. João VI, nº 915, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2023. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

CI1222713-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1222704-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte, para locomoção de crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Atendimento à Família - CAF.
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2021, firmado em 30/17/2021.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: GARDEN EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.441.682/0001-45
REPRESENTANTE: Silvana Passos de Oliveira
PRazo: Execução: 30/07/2024 e Vigência: 30/08/2024
VALOR: R\$ 301.666,21 (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), anual.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses e reajuste tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/07/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Silvana Passos de Oliveira.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64a7074f5e945> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	80.881.915/0001-92
------	-----------------------	--------------------

Extrato à Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Gestor da Ata: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, Detentores da Ata:

EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	144/2023
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	145/2023
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	85.477.586/0001-32	146/2023
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	147/2023
CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	148/2023
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.324.795/0001-42	149/2023
GOLDWED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.620.735/0001-30	150/2023
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60	151/2023
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85.247.385/0001-49	152/2023
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	153/2023

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no que tange ao uso e demanda do Hospital Municipal de Lindoeste/PR. Valor total: R\$ 755.086,30 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e trinta centavos). Origem: Pregão 018/2023, Processo 044/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Repúblicação de Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 46/2021 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92, Contratado: Transportes Carilo Ltda, CNPJ nº 04.251.738/0001-82, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, Fica alterado o valor contratual em decorrência da aplicação de reajuste em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), índice do INPC, passando o valor da hora de R\$ 106,85 (cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 110,94 (cento e dez vírgula noventa e quatro centavos). Assinaturas: Silvio de Souza e Heder Charlie dos Reis.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 081/2023 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, Contratado: Pavimentações e Terraplenagem Schmitt Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-01, Objeto: Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 443.953,88 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 509.645,07 (quinhentos e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), em decorrência do aumento de metáfora por conta de acréscimo de serviços originalmente não previstos em planilha orçamentária, estando, assim, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento). Assinaturas: Silvio de Souza e Anderson Schmitt.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1502.

CI1222718-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 203/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta municipalidade, quanto à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação, por tempo determinado, objetivando a substituição temporária, de professores, do Quadro do Magistério Público Municipal, disposto da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
PROFESSOR SUBSTITUTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR*	20 Horas	R\$ 2.113,48

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Teste Seletivo

As inscrições e as demais informações serão definidas em Edital específico do certame.

DECRETO Nº 205/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta municipalidade, quanto à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de profissionais, por tempo determinado, disposto da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
ASSISTENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	40 Horas Semanais	R\$ 2.301,58
ASSISTENTE SOCIAL	CR*	40 Horas Semanais	R\$ 3.806,94
FONOAUDIÓLOGO	01	40 Horas Semanais	R\$ 3.806,94
MÉDICO T12 – Ginecologista / Obstetra	01	180 h/m sendo 12 horas laboradas por 36 horas de descanso	R\$ 26.767,32
MÉDICO T24 H/S – Ginecologista / Obstetra	CR*	24 horas semanais	R\$ 15.552,69
MÉDICO T4 – Ginecologista / Obstetra	01	20 Horas Semanais	R\$ 12.960,58
MÉDICO T4 – Pediatra	CR*	20 Horas Semanais	R\$ 12.960,58
MÉDICO T8 – Clínico Geral	CR*	40 Horas Semanais	R\$ 26.767,32
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR*	24 Horas Semanais	R\$ 2.476,89

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo

As inscrições e as demais informações serão definidas em Edital específico do certame.

DECRETO Nº 208/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Ficam determinadas providências cabíveis, aos setores competentes desta municipalidade, quanto à realização de TESTE SELETIVO para contratação, por tempo determinado, de estagiários, dispostos da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Administração	05	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Ciências Contábeis	CR*	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Educação Física Bacharelado	CR*	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Fonoaudiologia	01	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Gestão Pública	CR*	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Nutrição	CR*	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Psicologia	02	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Serviço Social	02	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Teste Seletivo

As inscrições e as demais informações serão definidas em Edital específico do certame.

PORTARIA Nº 875/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: ALAERCIO VIANE PINATI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº XXX.510.439-XX; NAIR MOHR NEUBECKER, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº XXX.214.539-XX; ANDREIA JAQUELINE BACH, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº XXX.696.529-XX; LEONARDO SEVERO, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº XXX.906.569-XX e EMANUELLEN ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVESTRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº XXX.894.199-XX, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, tomarem os procedimentos necessários para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, objetivando a substituição temporária, de professores do Quadro do Magistério Público, em conformidade com o Decreto nº 203/2023, de 04 de julho de 2023. Compete à Comissão baixar, mediante Edital, o Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado e expedir as demais instruções e atos necessários para a realização do mesmo, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.

PORTARIA Nº 876/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: SIMONE CARINE GERKE RAIMUNDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico, inscrita no CPF sob nº XXX.611.679-XX; ANDERSON SILVIO FRANZMANN, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, inscrito no CPF sob nº XXX.965.459-XX; ANDREIA JAQUELINE BACH, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº XXX.696.529-XX; AUGUSTO ROCHA CREMONENSE, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, inscrito no CPF sob nº XXX.248.699-XX; EDUARDO HILDEBRAND SEYBOTH, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico T12 – Anestesiologista, inscrito no CPF sob nº XXX.528.889-XX; LEONARDO SEVERO, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº XXX.906.569-XX; LUANA CRISTINA BORTH, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, inscrita no CPF sob nº XXX.566.330-XX; MARLI GONÇALVES DUTRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob nº XXX.457.461-XX; RODRIGO AURELIO VIEIRA CARMELO, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista T8, inscrito no CPF sob nº XXX.232.179-XX; TIAGO LUCIETTO KRIELOW, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico T12 – Clínico Geral, inscrito no CPF sob nº XXX.461.719-XX e DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.118.489-XX, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, tomarem os procedimentos necessários para a realização de Processo Seletivo Simplificado, de profissionais para área de saúde, em conformidade com o Decreto nº 205/2023, de 04 de julho de 2023. Compete à Comissão baixar, mediante Edital, o Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado e expedir as demais instruções e atos necessários para a realização do mesmo, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.

PORTARIA Nº 895/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico, inscrita no CPF sob nº XXX.118.489-XX; VALMIR MONTEIRO, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob nº XXX.072.909-XX; JAQUELINE SOUZA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico, inscrita no CPF sob nº XXX.593.519-XX e LUIZA CRISTINA SCHAURICH, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.370.599-XX, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, tomarem os procedimentos necessários para a realização de Teste Seletivo para contratação, por tempo determinado, de estagiário em conformidade com o Decreto nº 208/2023, de 05 de julho de 2023. Compete à Comissão baixar, mediante Edital, o Regulamento Especial do Teste Seletivo e expedir as demais instruções e atos necessários para a realização do mesmo, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico - endereço www.mcr.pr.gov.br

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CI1222715-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 48/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 quilos, para fornecimento conforme necessidade dos departamentos da Administração Municipal, gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Pré Escola e Cemeis e gás (GLP) carga com 20 quilos para uso na Empilhadeira. (o registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 92.182,50. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 21/07/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 05 de julho de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1222717-E23

CONTINUED

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – CNPJ 80.869.621/0001-45 E A EMPRESA T J LONGO LTDA, CNPJ 39.559.336/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESIDUOS - PEV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 1º - Conforme justificativa em anexo e de comum acordo entre as partes, fica REDIMENSIONADO o tamanho dos itens licitados para as seguintes medidas:

ALTURA 2,30 X LARGURA 1,50 X PROFUNDIDADE 1,50 MT. – COBERTURA EM ZINCO, PORTA EM “L” MEDINDO 100 mm x 2,30 mm, PAREDES EM TELA DE ARAME TRANCADO EM QUADRADOS DE 05 cm x 05 cm, ARAME DE 12mm, PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR VERDE.

Art. 2º - Devido a correção feita na medida dos itens, fica determinado o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este aditivo.

Art. 4º - Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIO WEBER E TIERRY JUNIOR LONGO

Campos Bonito, 06 de Julho de 2023.

C11222707-E33